

## **LEI ORDINÁRIA Nº 134**

*de 27 de abril de 1965*

### **DISPÕE SOBRE CRÉDITO DE Cr\$. 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito de Cr\$. 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), da verba de Orçamento Municipal, que mais conviver, para as despesas no custeio no aniversário da cidade.*

#### ***Art. 2º.. Revogam-se as disposições em contrário.***

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27/04/1965.*

*IBER GOMES SÁPref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 134/1965 - 27 de abril de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*